



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Gíli, 180 - Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - Estado do Paraná

## LEI Nº 591/87

Aprovado em: 05 de Outubro de 1987

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra, uma área de terras com 2.541,00 mts<sup>2</sup>, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte:

L E I:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, uma área de terras medindo 2.541,00 mts<sup>2</sup>, constantes dos lotes urbano sob nºs. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra nº 11 (onze) da Planta Geral do Distrito de Bentópolis, Município de Guaraci, pertencente a Senhora, Joana Rosa de Lima Carvalho, pelo preço de CZ\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados).
- Art. 2º - Na referida área de terras, ora adquirida, será destinada à construção de diversas casas populares no Sistema Mutirão.
- Art. 3º - As despesas para aquisição dos referidos imóveis, correrão por conta de dotação própria do Orçamento em vigor.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,  
AOS 13 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1987

  
JOSÉ VETTORI  
CHEFE DE GABINETE

  
ERMELINO BENVISTO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL